

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 01 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referente aos meses de agosto, setembro, outubro novembro e dezembro 2025.

Art.2º. Aprova o cronograma da Campanha Leão Amigo da Criança 2025.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 28 de janeiro de 2025.


Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF